



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA  
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

**PORTARIA Nº 363, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU* de 23/11/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23543.002097/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar Edital Interno Nº 018.2023, que torna público o Processo de submissão de trabalhos para serem apresentados na XI SCT – Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, no período noturno, que ocorrerá entre os dias 18 e 20 de outubro de 2023, no Instituto Federal do Espírito Santo *Campus* Cariacica, de acordo com as normas e as instruções constantes no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS**  
Diretora-Geral



---

*Emitido em 28/08/2023*

**PORTARIA Nº 393/2023 - CAR-GABDG (11.02.19.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/08/2023 11:55 )*

**JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS**

*DIRETOR - TITULAR*

*CAR (11.02.19)*

*Matrícula: 1482617*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **393**, ano: **2023**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2023** e o código de verificação: **c95213dc26**

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

## EDITAL 18/2023 – XI Semana de Ciência e Tecnologia – Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes

**Dispõe sobre as regras para submissão e avaliação de trabalhos na XI Semana de Ciência e Tecnologia – Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA**, por intermédio da comissão responsável pela organização e execução das atividades pertinentes a XI Semana de Ciência e Tecnologia (XI SCT) nomeada pela **PORTARIA Nº192, DE 18 DE ABRIL DE 2023**, torna público o presente edital de submissão de trabalhos para serem apresentados na XI SCT no período noturno, que ocorrerá entre os dias 18 a 20 de outubro de 2023, no Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Cariacica.

### 1. DO EVENTO

1.1. A XI Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) é um evento que tem como principais finalidades a popularização da ciência, a mobilização da sociedade e a promoção de discussões sobre temas e atividades ligadas à ciência, à tecnologia e à inovação e suas relações pertinentes com temas cotidianos.

### 2. PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS

2.1 É público alvo do presente edital os estudantes regularmente matriculados nas modalidades de Ensino Técnico Concomitante e Subsequente do Ifes *campus* Cariacica.

2.2. Este edital tem por objetivo regulamentar e orientar as inscrições de trabalho da XI Semana de Ciência e Tecnologia – Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes do Ifes *Campus* Cariacica.

### 3. DO TEMA

3.1. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é promovida todos os anos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como uma forma de mobilizar crianças e jovens em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia. O tema de 2023 é: “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES

#### 4.1. INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS – ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1.1. Deverão submeter trabalhos na categoria vídeo todos os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos concomitante e subsequente do Ifes *campus* Cariacica.

4.1.2. Todos os trabalhos deverão abordar o tema “**Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável**”, relacionados aos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável listados na Agenda 2030. São eles:

- 1) Erradicação da pobreza;
- 2) Fome zero e agricultura sustentável;

- 3) Saúde e bem – estar;
- 4) Educação de qualidade;
- 5) Igualdade de gênero;
- 6) Água potável e saneamento;
- 7) Energia limpa e acessível;
- 8) Trabalho decente e crescimento econômico;
- 9) Indústria, inovação e infraestrutura;
- 10) Redução das desigualdades;
- 11) Cidades e comunidades sustentáveis;
- 12) Consumo e produção responsáveis;
- 13) Ação contra a mudança global do clima
- 14) Vida na água
- 15) Vida terrestre
- 16) Paz, justiça e instituições eficazes
- 17) Parcerias e meios de implementação

4.1.3. Os grupos deverão conter entre 4 e 5 integrantes e, em uma mesma turma, não deverá haver repetição de temas relacionados aos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) listados na Agenda 2030. Para mais informações sobre os ODS acessem: <https://www.tce.ms.gov.br/portal-modernizacao/assets/downloads/cartilha-ods/cartilha-ods-15-09-18.pdf> e <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

4.1.4. Os vídeos deverão ter duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos. Para os créditos, serão permitidos no máximo 30 segundos. Estes deverão conter a instituição de ensino, o logotipo do Ifes, os membros e a turma. O tempo dos créditos não está incluso nos limites mínimos e máximos dos vídeos. Vale ressaltar que os direitos autorais pertencem ao Ifes campus Cariacica.

4.1.5. O vídeo não poderá conter somente imagens copiadas da internet ou trechos de filmes.

4.1.6. O uso de celulares e máquinas digitais para produção do vídeo é livre.

4.1.7. Os vídeos deverão ser gravados na horizontal.

4.1.8. Cada grupo deverá enviar pelo e-mail [sct.noturno.car@ifes.edu.br](mailto:sct.noturno.car@ifes.edu.br) até **01 de outubro de 2023**, o link do vídeo postado no Youtube, sendo que fica a critério do grupo incluí-lo na opção de não listado. No corpo do e-mail deverá constar: o título do vídeo, a turma e os componentes do grupo. Para informações sobre como carregar um vídeo no Youtube acesse: <https://www.youtube.com/watch?v=oO8mMWsoOCM>

4.1.9. O grupo também deverá enviar por e-mail o termo de cessão dos direitos autorais da obra ao Ifes *campus* Cariacica, disponível no Anexo I.

4.1.10. Recomenda-se a submissão das propostas com antecedência, uma vez que a comissão responsável pela XI SCT não se responsabilizará por aquelas não recebidas dentro do prazo estabelecido neste edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou imprevistos pessoais.

4.1.11. A Mostra de vídeos ocorrerá no Auditório e a ordem de apresentação será determinada por meio de um cronograma elaborado pela comissão organizadora da XI SCT.

4.1.12. Os vídeos serão apresentados nos dias 19 e 20 de outubro de 2023.

4.1.13. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que o realizador da obra é detentor de todos os direitos cabíveis, garantindo sua exibição na XI SCT do Ifes *campus* Cariacica e que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados no curta inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim o responsável pela inscrição em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

4.1.14. A participação na Mostra de Vídeos implica o reconhecimento sem reservas desse regulamento.

## 4.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1. Os trabalhos apresentados pelos alunos serão avaliados por uma banca composta por três servidores do Ifes e sua nota é parte integrante da nota do semestre 2023/2, valendo para todas as disciplinas regulares em que o aluno está matriculado. A pontuação máxima é de 10 pontos.

4.2.2. As bancas de avaliação julgarão os vídeos inscritos e executados nessa modalidade na

XI SCT de acordo com os critérios a seguir:

- Originalidade e criatividade (0 a 2,0 pontos);
- Aderência ao tema e qualidade do conteúdo (0 a 2,0 pontos);
- Qualidade audiovisual (0 a 2,0 pontos);
- Atendimento ao tempo estipulado (0 a 2,0 pontos);
- Presença no evento (0 a 2,0 pontos).

4.2.3. Os três melhores vídeos serão divulgados no Instagram do campus e receberão uma premiação nos dias do evento.

4.2.4. Em caso de empate na pontuação, o desempate será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios: maior pontuação em “originalidade e criatividade”; maior pontuação em “aderência ao tema e qualidade do conteúdo”; maior pontuação em “qualidade audiovisual”.

## 5 CRONOGRAMA

| <b>Ações</b>                                     | <b>Data</b>                            |
|--|--|
| Divulgação do edital                             | 28/08/2023                             |
| Período de envio dos links dos vídeos por e-mail | De 04/09 até às 23h59 de<br>01/10/2023 |
| Data do evento                                   | 18, 19 e 20/10/2023                    |

**Comissão organizadora da XI Semana de Ciência e Tecnologia –  
Ifes *campus* Cariacica**

## ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE IMAGENS

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso,....., ora denominado CEDENTE, portador do RG: ....., CPF....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no Estado de....., cede sem qualquer ônus à comissão da XI SCT DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – *campus* Cariacica, os direitos de uso das IMAGENS indicadas abaixo:

a) para uso na publicação do vídeo, doravante designado OBRA.

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”) em questão são de sua autoria pessoal, responsabilizando-se pela originalidade das mesmas e também por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, e dá ao Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Cariacica a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação das IMAGENS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

O CEDENTE declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo o Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Cariacica realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Cariacica, ..... de..... de 2023.

---

CEDENTE

TESTEMUNHAS/RESPONSÁVEIS (CASO O ALUNO SEJA MENOR DE IDADE):

NOME/ASSINATURA/CPF: \_\_\_\_\_

NOME/ASSINATURA/CPF: \_\_\_\_\_



---

*Emitido em 25/08/2023*

**EDITAL Nº 4/2023 - CAR-DPPGE (11.02.19.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/08/2023 10:21 )*

DANIELA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES

*DIRETOR - TITULAR*

*CAR-DPPGE (11.02.19.08)*

*Matrícula: 2076028*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **67e6e71bef**